DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 2.974/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020 =

(REGULA O FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU DEVIDO A REFORMA, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Portaria MS n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus e diante quarentena implementada no Município de Ocauçu, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Coronavírus.

DECRETA:

Artigo 1.º - Diante da reforma do velório municipal, será utilizado o Centro de Convivência do Idoso (CCI) para realização de funerais.

Artigo 2.º - Com objetivo de conter a pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus), medidas emergenciais serão aplicadas, quais sejam:

I - fica proibida a entrada e permanência de crianças nas dependências do velório;

II - o velório terá duração máxima de 06 (seis) horas;

III - apenas familiares poderão participar do velório, sendo limitado ao número de 15 (quinze) pessoas por vez na sala;

IV - o horário de funcionamento será das 6h às 22h, mas o atendimento administrativo funcionará durante o período das 24 horas;

V - fica proibido velórios domiciliares, em associações ou entidades de natureza privada ou sem fins lucrativos.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 25 DE MARÇO DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

Licitações e Contratos

Suspensão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra, visando o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE OCAUÇU.

O Município de Ocauçu – São Paulo, através da COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÕES, torna público para conhecimento dos interessados, que, ante a publicação do Decreto Municipal Nº 2.972, de 23 de março de 2020 onde foi reconhecido no Município o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 e ainda, em atendimento as orientações do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU
Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018
www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Ministério da Saúde, a data de abertura agendada para o dia 03 de abril de 2020 fica SUSPENSA. A designação da nova data de abertura será comunicada oportunamente.

Ocauçu, 25 de março de 2020

JOÃO PAULO SOARES

Pres. Com. de Licitações

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 831/2020

TIPO: REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS DO MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES

O Município de Ocauçu – São Paulo, através do PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados, que, ante a publicação do Decreto Municipal Nº 2.972, de 23 de março de 2020 onde foi reconhecido no Município o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 e ainda, em atendimento as orientações do Ministério da Saúde, a data de abertura agendada para o dia 07 de abril de 2020 fica SUSPENSA. A designação da nova data de abertura será comunicada oportunamente.

Ocauçu, 25 de março de 2020

JOÃO PAULO SOARES

Pregoeiro